



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEIS

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1106/2016
DE 11 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: "Revoga a Lei Municipal n. 517 de 26 de novembro de 2007".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 517 de 26 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1107/2016
DE 13 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar imóveis que especifica e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande autorizado a alienar em favor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV os imóveis constantes nas matrículas nº 15.922 e 16.599 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná.

§ 1º Deverão ser respeitados os valores de mercado estabelecidos em avaliações emitidas pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, sendo que para o imóvel constante na Matrícula nº 15.922, o valor total será de R\$311.250,00 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta reais) e para o imóvel constante na Matrícula nº 16.599, o valor total será de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

§ 2º A alienação será processada por meio de escritura pública de compra e venda, utilizando o procedimento de dispensa de licitação constante na alínea "e", do inciso I, do artigo 17 da Lei 8.666/93.

§ 3º Os recursos oriundos da alienação serão destinados ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, criado por meio da Lei Complementar nº 85 de 27 de dezembro de 2013, e poderão ser gastos inclusive com o pagamento de contrapartida de obras públicas.

Art. 2º Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV a adquirir os imóveis constantes nas matrículas nº 15.922 e 16.599 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, nas condições e valores constantes no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 4224/2016, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 977, de 25 de abril de 2016 a 1.º de maio de 2016, haver constado com erro material (digitação equivocada da Função de Servidora). Logo, no artigo 1.º inciso IV, onde se lê: "Suplente: Andreia Guilhen de Oliveira, RG n. 7.362.838-55SPR/PR", leia-se: "Titular: Andreia Guilhen de Oliveira, RG n. 7.362.838-55SPR/PR".

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4230/16
De 09 de Maio de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 891.386,28** (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	123.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.1380 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.179,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0004.2.054-3.3.90.30.00.00.00.1512 - MATERIAL DE CONSUMO	46.387,33
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.1379 - OBRAS E INSTALAÇÕES	81.657,47
10.301.0006.2.065-4.4.90.52.00.00.00.1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.999,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.3379 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294.162,52
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação de Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.053-3.3.90.30.00.00.00.3708 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0012.2.107-3.3.90.30.00.00.00.1507 - MATERIAL DE CONSUMO	123.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO	131.179,96

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 379	81.657,47
Fonte 580	199.999,00
Fonte 512	46.387,33

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 379	294.162,52
Fonte 708	5.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4231/2016
De 11 de maio de 2016

SÚMULA: "Permite o uso de bem público".

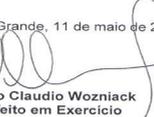
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo n. 9079/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Permissão de Uso, a título precário, nos dias 13 a 22 de maio de 2016, da Praça Brasil do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, para a Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande - ACINFARZ, para a realização do evento "Feira da Casa Própria".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4232/2016.
De 11 de maio de 2016.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo n. 9.000/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Bruna Beatriz da Silva**, matrícula n.º 352.867 a partir de 1.º de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4233/2016
De 12 de maio de 2016

Súmula: "Retifica o Decreto 4225/2016, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a servidora Tatiana Mockel".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, 2ª parte da Constituição Federal/88, bem como em conformidade ao processo administrativo n.º 8571/2016.

Considerando o recente entendimento, para cálculo de proventos, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto 4225/2016, passando a constar:

Onse se lê:

"Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, e com artigo 40, § 1º, I, 2ª parte da Constituição Federal/88 a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Tatiana Mockel**, matrícula n. 348.238, cargo de Professora, correspondente ao valor de R\$ 1.536,12 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), a partir de 25 de abril de 2016, conforme o Ato de Concessão n.º 150/2016, do Processo Administrativo n.º 134/2016 - FAZPREV."

Leia-se:

"Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo parágrafo 1º do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, e com artigo 40, § 1º, I, 2ª parte da Constituição Federal/88 a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Tatiana Mockel**, matrícula n. 348.238, cargo de Professora, correspondente ao cálculo da média aritmética de salários, no valor de R\$ 1.254,02

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

(um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), a partir de **25 de abril de 2016**, conforme o Ato de Concessão n.º 150/2016 - Retificado, do Processo Administrativo n.º 134/2016 – FAZPREV.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir **25 de abril de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 045/2016, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 974, de 04 de abril de 2016 a 10 de abril de 2016, haver constado com erro material (digitação equivocada do cargo de servidor). Logo, no artigo 3.º, onde se lê:

Wheverton Teixeira Barbosa	9.883.254-8	075.587.609-17	351.914	Enfermeiro/UPA
----------------------------	-------------	----------------	---------	----------------

Leia-se:

Wheverton Teixeira Barbosa	9.883.254-8	075.587.609-17	351.914	Auxiliar de Enfermagem/UPA
----------------------------	-------------	----------------	---------	----------------------------

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2016
De 12 de maio de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "1ª Oficina Regional de Acompanhamento e Apoio do Programa Amigo de Valor de 2016", em Curitiba/PR, no período de 16 e 17 de maio do ano corrente, conforme processo nº 9542/2016 apenso 9543/2016, 9544/2016, 9545/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Vanessa Romero Fróis	038.288.109-50	Conselheira do CIMDA	-----	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Índia Mara de Oliveira	544.392.059-68	Assistente Social	351048	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56
Carolina Alferez Chueire	033.758.789-23	Psicóloga	349756	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2016
De 12 de maio de 2016

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "XVIII Encontro Nacional do Congemas", em Brasília/DF, no período de 23 à 25 de maio do ano corrente, conforme processo nº 9578/2016 apenso 9579/2016, 9580/2016, 9581/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisor Escolar	228401	5	R\$ 682,80	R\$ 3.414,00
Jose Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	350292	5	R\$ 682,80	R\$ 3.414,00
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	5	R\$ 682,80	R\$ 3.414,00
Eliane Oliveira da Silva	055.981.479-80	Assistente Administrativo	350615	5	R\$ 682,80	R\$ 3.414,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2016
De 12 de maio de 2016

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "XXII Congresso de Administração do Mercosul", em Florianópolis/SC, no período de 18 à 21 de maio do ano corrente, conforme processo nº 9621/2016 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	4	R\$ 682,80	R\$ 2.731,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 058/2016 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 080/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2016.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


MARY CRISTINA WOZNIACK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 084/2013

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 058/2016-SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9186/16	351418	AMANDA MACHADO LOPES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	02/05/2016 a 04/05/2016 (4 dias)	SMECE
9232/2016	352119	ANDREIA APARECIDA MUNIZ SOUZA MARROS	PROFESSOR 40 HORAS	02/05/2016 a 04/05/2016 (3 dias)	SMECE
9332/16	350673	FRANTIERI ZAGONEL DA CRUZ	EDUCADOR DE INFÂNCIA	02/05/2016 a 04/05/2016 (3 dias)	SMECE
9038/2016	353740	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSITOR	28/04/2016 a 25/05/2016 (30 dias)	SMASH
24486/15	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	02/05/2016 até 04/05/2016 (3 dias)	SMA
9188/16	353122	JOICE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	28/04/2016 a 07/05/2016 (10 dias)	SMECE
9319/2016	351616 350245	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	04/05/2016 até 06/05/2016 (3 dias)	SMECE
9329/2016	352382	LOURDES FATIMA OUTRA	PROFESSOR 40 HORAS	03/05/2016 até 08/05/2016 (4 dias)	SMECE
9128/16	352146	LUANA APARECIDA SCHEZOSKI DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	07/04/2016, 15/04/2016 e 28/04/2016 (3 dias)	SMECE
9231/16	352002	RENATA DE LIMA FAVA CANDIDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016 a 06/05/2016 (4 dias)	SMS
9152/16	349185	SIMONE TOME DE BARROS FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	25/04/2016, 28/04/2016 a 29/04/2016 (3 dias)	SMECE





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 059/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º **Exonerar, a pedido**, aos servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
3979	350253	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	PROFESSOR - 20 H	03/05/16	SMECE
3978	351675	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	03/05/16	SMDS

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 061/2016 - SMA
DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 114/2016 – CADEP, aos servidores relacionados no anexo I desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 062/2016 - SMA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
351083	21326	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCANADOR	25/05/16 A 24/08/16	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 060/2016 – SMA
CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais a servidora abaixo relacionada.

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
97/2016	350951	THAIS TITZE SCORSIN	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	30/05/16 A 17/06/16	PGM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – PORTARIA 061/2016

A) Servidores que cumpriram com êxito o período de estágio probatório: Fevereiro/2016

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352385	15/02/2013	MARLI MILLER	PROFESSOR - 40 H	NOMEADO

B) Servidores que cumpriram com êxito o período de estágio probatório: Abril/2016

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
352463	02/04/2013	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352461	02/04/2013	ANDRIELI DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352484	04/04/2013	ANDRIELLE COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NOMEADO
352480	02/04/2013	ARLETE GONÇALVES DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352471	02/04/2013	CICERO ROMÃO DE MORAES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352485	02/04/2013	CLAUDIOMIRO GARBIN	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352476	02/04/2013	ELIANE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352540	22/04/2013	FAUSTO RODRIGO COSTA	PEDREIRO	NOMEADO
352544	24/04/2013	FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NOMEADO
352545	29/04/2013	HIDEKI YANAGITA	ENGENHEIRO CIVIL	NOMEADO
352467	02/04/2013	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352460	02/04/2013	JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352481	02/04/2013	LYSLAENE APARECIDA KORMANN	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NOMEADO
352468	02/04/2013	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352478	02/04/2013	MARIA MADALENA RODRIGUES	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352482	02/04/2013	MARLENE FIGUEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
352475	02/04/2013	OLIVIA CORDEIRO GOIS ROCHA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352469	02/04/2013	PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352477	02/04/2013	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352538	22/04/2013	RAQUEL DAS NEVES	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352462	02/04/2013	ROMÁRIO ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	NOMEADO
352539	22/04/2013	ROSANGELO JOSE PEREIRA SANTOS	PEDREIRO	NOMEADO
352479	02/04/2013	SUZIELE DOS REIS CORREA	PROFESSOR - 40H	NOMEADO
352483	02/04/2013	TATIANE IVANKIO	PROFESSOR - 40H	NOMEADO

CÂMARA MUNICIPAL



Ato Nº 16/2016
De 03 de maio de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR e NOMEAR a partir das respectivas datas informadas, os Servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Nomeação	Cargo
Alexandre Rocha	029.380.039-19	03/05/2016	-	Assessor Legislativo (CC-5)
José Adriano Carvalho	037.369.639-63	-	04/05/2016	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 03 de maio de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato nº17/2016
De 05 de Maio de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Tamirys Merege da Silva Garcia – CPF 075.203.029-97
Secretário: André Luis Pereira Alves Carneiro – CPF 098.471.958-03
Membro: Adriano Walles Prado, CPF nº 018.915.589-27

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício das funções de Secretário e Membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Maio de 2016 e com validade até 30 de Abril de 2017.

Dado e traçado em 05 de Maio de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande,
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.or.gov.br

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2016.

Local: Câmara Municipal
Data: 30/05/2016 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2016.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016
Processo Administrativo nº. 053/2016 / Protocolo nº 6832/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Lanches e Refeições, conforme Convênio 228/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 30 de Maio de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 16 a 30 de Maio de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 014/2016

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2016 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Aparelhos de Preparo Físico e de Fisioterapia, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, tendo como vencedores as empresas: EMPORIUM FITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.465.677/0001-06, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 26, 34 e 35, com o valor total de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais); G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, vencedor dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, com o valor total de R\$ 9.081,40 (nove mil e oitenta e um reais e quarenta centavos); e MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.738.035/0001-34, vencedor dos itens 08 e 12, com o valor total de R\$ 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2016

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 018/2016

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 018/2016 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Instrumentais Odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedores as empresas: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48 e 49, com o valor total de R\$ 24.417,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); e STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, vencedor dos itens 02, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 40, 43 e 47, com o valor total de R\$ 3.985,30 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2016

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Água Mineral.
Assinatura da Ata: 20/04/2016;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 4512/2016;
Processo Administrativo: 39/2016;

Detentor: D. J. Comercio de de Produtos de Limpeza LTDA;
CNPJ: Nº.08.542.107/0001-73, Inscrição Estadual nº. 90392217-61;
Endereço: Rua Santana do Itararé, 720 – Sítio Cercado - 81920-150/ Curitiba/PR;
Administrador: Devanir Bernadino da Silveira; CPF sob nº. 911.875.329-91
Valor homologado: R\$ 32.314,80 (Trinta e Dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Detentor: P.A.S. Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio LTDA - EPP;
CNPJ: Nº.08.903.201/0001-00; Inscrição Municipal nº. 0526900156007;
Endereço: Rua Rio Eufrates nº 317 – Iguaçú Fazenda Rio Grande/PR CEP 83833-088;
Administrador: Fernando Henrique Montanari; CPF sob nº. 009.468.689-05.
Valor homologado: R\$ 43.321,50 (Quarenta e três mil trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos).

Detentor: Baggio e Cruz Comércio de Bebidas LTDA;
CNPJ: Nº. 11.086.008/0001-39; Inscrição Estadual nº 90492119-00;
Endereço: Avenida Portugal nº 616 – Grahal Azul Fazenda Rio Grande/ PR;
Administrador: Fábio Eduardo Baggio; CPF sob nº. 007.861.459-78.
Valor homologado: R\$ 6.478,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio, composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produto químico não emulsificantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assinatura da Ata: 20/04/2016;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3487/2016; Processo Administrativo: 34/2016;

Detentor: CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP;
CNPJ: Nº. 02.410.753/0001-09; Inscrição Estadual nº. 278.068.281-111;
Endereço: Rua Roque Celestino Pires, 234- Caucaia do Alto, Cotia/SP- Cep: 06727-185;
Administrador: Paola Bertoni; CPF sob nº. 213.371.458-82
Valor homologado: Vencedora do item 01, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e do item 02, com o valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos)

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de Material de Cama e Banho para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem/Lar. (Convênio 386/2013 e 397/2013), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Assinatura da Ata: 10/05/2016;
Protocolo: nº. 5493/2016;
Processo Administrativo: 46/2016;

Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33; Inscrição Estadual: nº 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essfelder 3775, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP:81730-060;
Administrador: Nelson Erbe; CPF sob nº. 231.255.279-53;
Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 2.199,84 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e do Lote 02 com o valor de R\$ 2.669,65 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2016

PROCESSO: 7998/2016
OBJETO: Participação de servidores na 1ª Oficina Regional de Acompanhamento e Apoio do Programa Amigo de Valor de 2016 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: SUNLIT HOTELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.737.136/0001-00
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Inciso II do art. 25, combinado com o Inciso VI do Art. 13, da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 12/05/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2016

PROCESSO: 7998/2016
OBJETO: Contratação do profissional Natalia Avila Louzeiro, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: NATALIA AVILA LOUZEIRO
CPF: 005.769.812-06
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 13/05/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2016

PROCESSO: 7998/2016
OBJETO: Contratação do profissional Felipe Almeida Rosa, para a prestação de serviços médicos como Clínico Geral 40 horas, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: FELIPE ALMEIDA ROSA
CPF: 010.084.492-88
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 13/05/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 16/2016

PROTOCOLO: 7853/2016
Objeto: Locação de Cadeiras Plásticas para Formatura PROCONDEV conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 01.743.361/0001-90
VALOR : R\$ 2.355,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/05/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016 - ID:2670

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP;
CNPJ: 07.820.536/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para a realização de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 02/2016;
PROTOCOLO: nº 3155/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.27/2016;
VALOR TOTAL: R\$309.935,76 (Trezentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais com setenta e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016 - ID:2671

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
CNPJ: 10.595.722/0001-50;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Reforma e Manutenção do CEFAPZ - Centro de Esportes Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (12/2016), na forma do Art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93;
PROTOCOLO: nº 7675/2016;
VALOR TOTAL: R\$472.959,79 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais com setenta e nove centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 150 (cento e cinquenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2016 - ID:2674

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO/LOCADOR: ROSEMARY DE FÁTIMA GAI;
CPF: 537.412.509-53;
OBJETO: Locação de dois imóveis localizados à Rua Palmeiras, nº 461 (matrícula 32.993 e nº 487 (matrícula 5.624), esquina com a Rua Amoreira, nº 112, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, com área total de 924m², contendo com 360 m² de salas comerciais, 564 m² de espaço para estacionamento e 30 m² de kitinete superior, para instalação da Delegacia de Polícia Civil e Cia da Polícia Militar;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (15/2016), na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93;
PROTOCOLO: nº 7988/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016 - ID:2675

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA ME;
CNPJ: 10.524.956/0001-46;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e utensílios domésticos para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento-Casa de Passagem da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições e especificações constantes neste contrato e seus anexos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (10/2016), na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93;
PROTOCOLO: nº 4282/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 86.714,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e quatorze reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias com início em 10/05/2016 e término em 05/11/2016, sendo prorrogável;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2016 - ID:2676

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: H.A.ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para aquisição de Material de Cama e Banho para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de passagem/Lar, (Convênio 386/2013), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2016;
PROTOCOLO: nº 5493/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 46/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 2.199,84 (dois mil, cento e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2016 - ID:2677

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: H.A.ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para aquisição de Material de Cama e Banho para atendimento das necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de passagem/Lar, (Convênio 387/2013), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2016;
PROTOCOLO: nº 5493/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 46/2016;
VALOR TOTAL: R\$2.669,65 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais com sessenta e cinco centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO 19º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

Onde se lê:
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Luiz Carlos Ribeiro Machado	Clinico Geral	34342

Leia-se:
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Jorge Luis Ribeiro Machado	Clinico Geral	34342

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011 ID1930

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA-EPP;
CNPJ: 09.224.964/0001-98;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza, higienização e conservação do Terminal Rodoviário do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2011;
PROTOCOLO: Nº 7789/2016 apenas no 3024/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de 21 de maio de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012- ID 2070

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Hélio Milani;
CPF: nº 016.788.248-10;
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Avenida Brasil, nº 2057 - Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande-PR, para instalação e funcionamento da Central de Monitoramento de Segurança do Município;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação/10/2012;
PROCESSO: 9060/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 25 de maio de 2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - ID 2377

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
CNPJ: nº 95.417.499/0001-43;
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de ciclovia na Avenida Portugal, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 001/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8436/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias a contar da data de 28/05/2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014 - ID:2443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde São Sebastião no Bairro Jardim Veneza, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 005/2014;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 005/2014;
PROTOCOLO: Nº 8888/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 23/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014 - ID 2447

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA;
CNPJ: n.º2.497.587/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2014;
PROCESSO: Nº 8888/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 23/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2015 - ID:2543

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP;
CNPJ: n.º81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Mameleiro e Angico, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2015, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2015;
PROTOCOLO: Nº6752/2016;
PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 17/04/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 04/09/2016;
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2015 - ID:2605

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: KDP COMERCIAL EIRELI - ME;
CNPJ: nº 10.626.569/0001-10;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme a solicitação das Secretarias Municipais desta Municipalidade;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60/2015;
PROTOCOLO: Nº.6402/2016 ;
VALOR INCLUSO: R\$2.428,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016 - ID:2627

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP;
CNPJ: nº 17.659.287/0001-69;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de materiais para Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2015;
PROTOCOLO: 9791/2016;
VALOR REDUZIDO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

**PORTARIA Nº. 005/2016
De 12 de Maio de 2016.**

Súmula: Concede diárias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 37 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam concedidas diárias ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, que estará à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal - participando do Treinamento de Competência Previdenciária - Promovido pela APREPREV, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano, conforme processo 163/2016:

NOME	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Willian Gaspar CPF: 028672.259-30 Matrícula 748	Diretor Executivo	1,5	R\$ 68,28	R\$ 102,42

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 150/2016 - RETIFICAÇÃO.

Processo nº. 134/2016

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **Tatiana Mockel**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Tatiana Mockel**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 348238;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 134/2016, estando com todos os procedimentos regulares e conforme Parecer Jurídico;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 640/2011 de 02/09/2011, de acordo com o artigo 40, § 1º, I, 2ª parte da CF/88, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais correspondentes ao cálculo da média aritmética de salários, no valor de R\$ 1.254,02 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), com efeitos a partir de 25 de Abril de 2016.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 20 de Abril de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO 012/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária realizada no dia 11 de Maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2016 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do SUAS. Os formulários e demonstrativos foram avaliados pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e diante da verificação da regularidade, foi aprovada, sendo a deliberação da Comissão referendada pelos conselheiros do CMAS, tendo em vista, o cumprimento das metas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016.


Isabel Cristina Pelanda de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

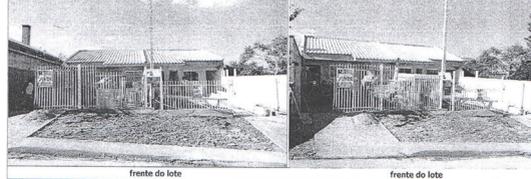
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 111.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7.172-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

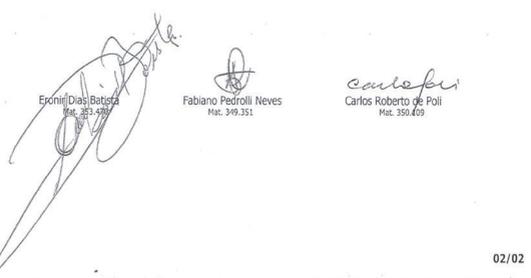
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016


Eronil Dias Batista Mat. 349.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.629

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 112.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8.260-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

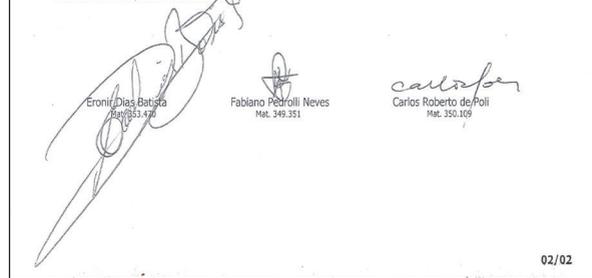
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016


Eronil Dias Batista Mat. 349.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.629

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 111.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7.172-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Régulo: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Juliana Cristina da Silva

Endereço do Imóvel: Rua São Francisco, nº61 Barro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Belém e a Rua Rio Tietê Lote: 14 Quadra: 25 Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Coleta de lixo Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente: R. Rio São Francisco (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor Unitário (R\$/m²): VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Subote 01): R\$ 78.834,60
Subote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 437,97 Valor (Subote 02): R\$ 78.834,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 3.153,38 TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor S/02 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 37.924 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 939/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016


Eronil Dias Batista Mat. 349.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 112.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8.260-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Régulo: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: S. Yoneoka Empreendimentos Imobiliários Ltda

Endereço do Imóvel: Rua Belém, nº 208 Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Congo e Avenida Estados Unidos Lote: 18 Quadra: 18 Planta: Jardim Santarém I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Coleta de lixo Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente: Rua Congo (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor Unitário (R\$/m²): VU Médio: R\$ 333,34 Valor (Subote 01): R\$ 60.001,20
Subote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 333,34 Valor (Subote 02): R\$ 60.001,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04 DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.200,02 Um mil e duzentos reais e dois centavos
Valor S/02 R\$: 1.200,02 Um mil e duzentos reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 1.277 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 056/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016


Eronil Dias Batista Mat. 349.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 113.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8.552-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Régulo: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Ivo Rodrigues do Prado

Endereço do Imóvel: Avenida Holanda, nº 1.505 Barro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Estônia e a Travessa Cuba Lote: 5 Quadra: 05 Planta: Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Coleta de lixo Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00 Frente: Av. Holanda (m): 12,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subote 01 (fração de terreno): 180,00 m² Valor Unitário (R\$/m²): VU Médio: R\$ 333,34 Valor (Subote 01): R\$ 60.001,20
Subote 02 (fração de terreno): 180,00 m² VU Médio: R\$ 333,34 Valor (Subote 02): R\$ 60.001,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.400,04 DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
Valor S/01 R\$: 1.200,02 Um mil e duzentos e vinte reais
Valor S/02 R\$: 1.200,02 Um mil e duzentos e vinte reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Cartão no RG: 36.844 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 059/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016


Eronil Dias Batista Mat. 349.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **113.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8.552-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **114.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 9202-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **115.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7001-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... *
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **114.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 9202-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Marcos Antonio Nichele
Endereço do Imóvel: Rua dos Branquinhos, nº352
Referência do endereço: Entre a Rua das Terebinthas e a Rua Mangostão

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Salúde, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 342,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 218,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 126,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 92,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.995,71
Valor SL01 R\$: 1.892,03
Valor SL02 R\$: 1.103,68

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 30.764
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 333/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **115.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7001-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Luana de Barros
Endereço do Imóvel: Rua Cidre, nº 593 esquina com a Rua Bolívia, nº 974
Referência do endereço: Entre a Rua Jordânia e a Rua Logosdiana

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Salúde, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular
Área total (m²): 276,76

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 164,74 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 129,02 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 102,60 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.395,54
Valor SL01 R\$: 1.221,97
Valor SL02 R\$: 1.963,57
Valor SL03 R\$: 1.190,00

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 9.929
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 1088/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2016

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **116.2016**

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7970-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: Osmar Rodrigues e Ines da Silva Jeronimo Rodrigues
Endereço do Imóvel: Rua Meiras, nº269
Referência do endereço: Entre a Travessa Fênix e a Travessa Azulão

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Coleta de lixo, Salúde, Segurança, Rede Bancária, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular
Área total (m²): 360,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.598,04
Valor SL01 R\$: 1.299,02
Valor SL02 R\$: 1.299,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 12.913
Ofício: CRI
Comarca: Fazenda Rio Grande-PR
Outros documentos: Alvará 914/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2016

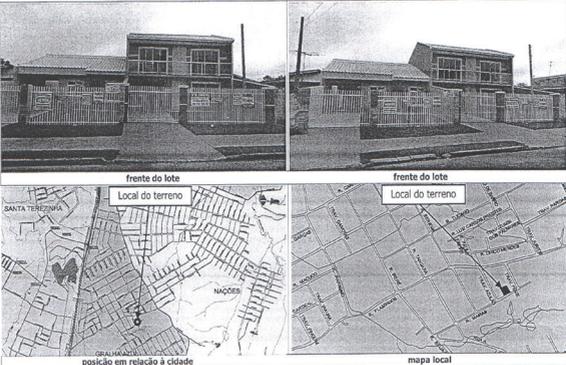
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 116.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 7970-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 335.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

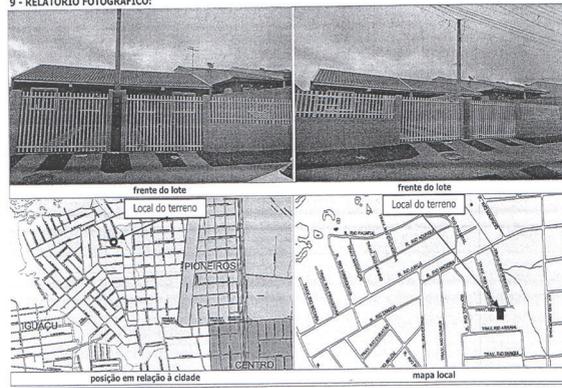
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8048-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 335.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

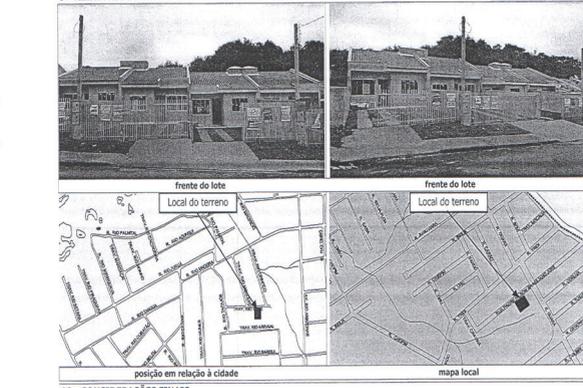
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 118.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8649-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 335.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 117.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8048-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do imóvel: Traversa Rio do Tigre, 67, Jardim do Sol, Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Situação: Meio de Quadra. Superfície: 24,00 m².

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subsistema 01 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 01): R\$ 69.750,00.
Subsistema 02 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 02): R\$ 69.750,00.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 2.790,00. Valor S.U.1 R\$ 1.395,00. Valor S.U.2 R\$ 1.395,00.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RIZ: 13.714. Ofício: CRJ. Comarca: Fazenda Rio Grande-PR. Outros documentos: Alvará 393/2015 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 335.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 118.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 8649-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Endereço do imóvel: Rua Padre Nilson Brasiliano José, nº 1978, Jardim do Sol, Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano. Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone. Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer.

3 - TERRENO:
Forma: Retangular. Situação: Meio de Quadra. Superfície: 24,00 m².

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Subsistema 01 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 01): R\$ 330,00.
Subsistema 02 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 02): R\$ 330,00.
Subsistema 03 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 03): R\$ 403,34.
Subsistema 04 (fração de terreno): 150,00 m². Valor (Subsistema 04): R\$ 403,34.

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ 8.800,08. Valor S.U.1 R\$ 2.200,02. Valor S.U.2 R\$ 2.200,02. Valor S.U.3 R\$ 2.200,02. Valor S.U.4 R\$ 2.200,02.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RIZ: 23.209. Ofício: CRJ. Comarca: Fazenda Rio Grande - PR. Outros documentos: Alvará 830/2014 e planta aprovada.

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 335.476
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

